



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

274
8

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N° 013/2021

PROCESSO N° 01-057.831/21-04

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente interino, Pedro Assis Neto, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro, Marcelo Alves Mourão e, de outro lado empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial, Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP. 32.669-700, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02, Inscrição Estadual 067.718.306-0208, Inscrição no SUCAF nº 5873, neste ato representada por seu gerente de vendas ao governo, Abner Saldanha de Rezende, CPF sob o nº 972.263.786-04, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 013/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na documentação de fls. 259 e 262 dos autos do processo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, até a data de

CNCL/~~chcl~~





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

31/12/2023, ficando mantido o cronograma de entrega originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Não haverá qualquer dispêndio financeiro decorrente deste termo aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 20 de MARÇO de 2023.

Pedro Assis Neto

Superintendente de Limpeza Urbana (interino)

CONTRATANTE

Marcelo Alves Mourão

Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

ABNER SALDANHA Assinado de forma digital
DE por ABNER SALDANHA DE
REZENDE:97226378604
Dados: 2023.03.17
8604 17:49:29 -03'00'

DEVA VEÍCULOS LTDA.

CONTRATADA

CNCL/cncl

